



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº 064/2017

Presidente Kennedy – ES, 08 de maio 2017.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 042/2017.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria do Exm^a. Sr^a. **Vereadora Tânia Mara Fontana Correa** e do Exm^o Sr. **Jucerlei Ayres de Oliveira** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

"que adote as medidas necessárias para a reivindicação junto aos órgãos competentes para a implantação de uma Casa Creche ao Idoso no município de Presidente Kennedy".

Atenciosamente,


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK

Nº 010559/2017

08/05/2017
11:47:10

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 064/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 27 de abril de 2017.

Indicação nº 042/2017.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001032/2017
04/05/2017

TÂNIA MARA E JUCERLEI AYRES

INDICAÇÃO Nº 042/2017

Indica a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias para a implantação de uma Casa Creche ao Idoso no município de Presidente Kennedy.

A **Vereadora Tânia Mara Fontana Correa** e o **Vereador Jucerlei Ayres de Oliveira**, com assento nesta Casa de Leis, vêm à elevada presença da Excelentíssima Sr^a. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que, a preocupação dos filhos com seus pais, quando chegam a certa idade em que necessitam de maiores cuidados e atenção.

Considerando que esta casa de Leis tem a obrigação de zelar por seus idosos, buscando um ambiente adaptado para recebê-los.

Considerando que atualmente os idosos precisam ir para outro município para serem cuidados, no qual ficam longe de seus familiares e amigos, prejudicando sua saúde mental e física.

Considerando que a Casa Creche será um espaço onde as pessoas idosas terão todo o apoio, como: tratamento diferenciado, recebendo alimentação adequada, fazendo uso das medicações orais de que necessitem, participando de oficinas terapêuticas, atividades físicas e de lazer, além de cuidados gerais de higiene.

Considerando que para prestar este serviço teremos uma equipe de profissionais treinados como terapeutas ocupacionais, nutricionistas e cuidadores. Priorizando vínculos familiares e a socialização dos idosos.

Considerando que é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.741/2003.

Indica:

Que sejam implantadas as medidas para implantação de uma Casa Creche ao Idoso no município de Presidente Kennedy, objetivando o recebimento e atendimento aos idosos durante o dia,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

provendo os cuidados necessários com transporte, alimentação e higiene, além de promoção de atividades educacionais e recreativas.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Tânia Mara Fontana Correa
Vereadora

Jucerlei Ayres de Oliveira
Vereador